

Aditais

Correio do Cidadão

SÁBADO E DOMINGO
19 e 20 de Dezembro de 2020 - Edição nº 1421

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
2º Termo aditivo do contrato nº. 41/2020, decorrente de Inexigibilidade 18/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, EM CONSULTAS E EXAMES. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.597.753/0001-75, com sede no endereço Av: CASTELO BRANCO, 815, CENTRO, em IVAIPORÃ - neste ato representada por IVAN ELUI KAWANO portador do RG nº 6.881.829-0 portador do CPF sob nº 005.499.549-37, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto Dilação de prazo de vigência e Reajuste de Valores na importância de R\$ 832.300,00 (oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais). Corresponde ao acréscimo de 25% com finalidades de necessidades do serviço prestados, com fundamento art. 65, § 1, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 17/12/2020 <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS CNPJ: 07.597.753/0001-75</td></tr></table> <table><tr><td>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td><td>IVAN ELUI KAWANO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 005.499.549-37</td></tr></table> www.elotech.com.br		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS CNPJ: 07.597.753/0001-75	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	IVAN ELUI KAWANO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 005.499.549-37
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS CNPJ: 07.597.753/0001-75				
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	IVAN ELUI KAWANO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 005.499.549-37				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº. 37/2020, decorrente de Inexigibilidade 14/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa FERREIRA & MARCOMINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.075.940/0002-96, com sede no endereço - neste ato representado por Elbe E. Ferreira portador do RG nº., portador do CPF sob nº 025.843.999-89, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 17/12/2020 <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA FERREIRA & MARCOMINI LTDA CNPJ: 18.075.940/0002-96</td></tr></table> <table><tr><td>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td><td>Elbe E. Ferreira REPRESENTANTE LEGAL CPF: 025.843.999-89</td></tr></table> www.elotech.com.br		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA FERREIRA & MARCOMINI LTDA CNPJ: 18.075.940/0002-96	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	Elbe E. Ferreira REPRESENTANTE LEGAL CPF: 025.843.999-89
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA FERREIRA & MARCOMINI LTDA CNPJ: 18.075.940/0002-96				
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	Elbe E. Ferreira REPRESENTANTE LEGAL CPF: 025.843.999-89				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº. 40/2020, decorrente de Inexigibilidade 17/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa AMADO & PEGORARO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.376.809/0001-51, com sede no endereço - neste ato representada por IRACI SALETE PEGORARO portador do RG nº 3.338.382-7, portador do CPF sob nº 655.099.199-49, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 17/12/2020 <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA AMADO & PEGORARO LTDA CNPJ: 80.376.809/0001-51</td></tr></table> <table><tr><td>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td><td>IRACI SALETE PEGORARO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 655.099.199-49</td></tr></table> www.elotech.com.br		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA AMADO & PEGORARO LTDA CNPJ: 80.376.809/0001-51	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	IRACI SALETE PEGORARO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 655.099.199-49
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA AMADO & PEGORARO LTDA CNPJ: 80.376.809/0001-51				
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	IRACI SALETE PEGORARO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 655.099.199-49				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº. 42/2020, decorrente de Inexigibilidade 19/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.554.974/0001-66, com sede no endereço Rua Emílio Gantzer, 305, centro em Ivaiporã - neste ato representada por NELSON LUIS SCHODOLAK portador do RG nº 3.295.988-1, portador do CPF sob nº 405.243.619-91, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 17/12/2020 <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA. CNPJ: 07.554.974/0001-66</td></tr></table> <table><tr><td>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td><td>NELSON LUIS SCHODOLAK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 405.243.619-91</td></tr></table> www.elotech.com.br		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA. CNPJ: 07.554.974/0001-66	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	NELSON LUIS SCHODOLAK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 405.243.619-91
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA. CNPJ: 07.554.974/0001-66				
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	NELSON LUIS SCHODOLAK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 405.243.619-91				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº. 39/2020, decorrente de Inexigibilidade 16/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.175.889/0006-00, com sede no endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, em FAXINAL - neste ato representada por ADROALDO GASPAROTI BARROS portador do RG nº 5.806.819-5, portador do CPF sob nº 004.725.049-67 acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 17/12/2020 <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889/0006-00</td></tr></table> <table><tr><td>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td><td>ADROALDO GASPAROTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF:</td></tr></table> www.elotech.com.br		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889/0006-00	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF:
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889/0006-00				
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF:				
CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo condicório, para atender à necessidade dos municípios consorciados;					
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020;					
CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 36/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;					
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.871.566-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à GOIAS, 729, CENTRO, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 02.864.068/0001-44, representada pelo Sr. JOÃO NELSI LUKENCZUK , inscrita no CPF nº 281.104.719-00, RG nº 10026270 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº36/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 13/2020 , nos termos que seguem.					
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES					
Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 36/2020, através da seguinte redação:					
1 - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2020 até o dia 31 de março de 2021”.					
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO					
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais					
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0648 e 3472-1795 - e-mail: voltacao@ciwaipora@hotmail.com					
www.elotech.com.br					
www.elotech.com.br					

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº. 36/2020, decorrente de Inexigibilidade 13/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.864.068/0001-44, com sede no endereço GOIAS, 729, CENTRO, em LONDRINA neste ato representada por JOÃO NELSI LUKENCZUK portador do RG nº 10026270, portador do CPF sob nº 281.104.719-00, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 17/12/2020 <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 02.864.068/0001-44</td></tr></table> <table><tr><td>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td><td>JOÃO NELSI LUKENCZUK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 281.104.719-00</td></tr></table> www.elotech.com.br		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 02.864.068/0001-44	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	JOÃO NELSI LUKENCZUK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 281.104.719-00
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 02.864.068/0001-44				
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	JOÃO NELSI LUKENCZUK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 281.104.719-00				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº. 42/2020, decorrente de Inexigibilidade 19/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.554.974/0001-66, com sede no endereço Rua Emílio Gantzer, 305, centro em Ivaiporã - neste ato representada por NELSON LUIS SCHODOLAK portador do RG nº 3.295.988-1, portador do CPF sob nº 405.243.619-91, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 17/12/2020 <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA. CNPJ: 07.554.974/0001-66</td></tr></table> <table><tr><td>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td><td>NELSON LUIS SCHODOLAK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 405.243.619-91</td></tr></table> www.elotech.com.br		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA. CNPJ: 07.554.974/0001-66	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	NELSON LUIS SCHODOLAK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 405.243.619-91
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA UROCLINICA - CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ LTDA. CNPJ: 07.554.974/0001-66				
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	NELSON LUIS SCHODOLAK REPRESENTANTE LEGAL CPF: 405.243.619-91				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº. 39/2020, decorrente de Inexigibilidade 16/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.175.889/0006-00, com sede no endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, em FAXINAL - neste ato representada por ADROALDO GASPAROTI BARROS portador do RG nº 5.806.819-5, portador do CPF sob nº 004.725.049-67 acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 17/12/2020 <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889/0006-00</td></tr></table> <table><tr><td>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td><td>ADROALDO GASPAROTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF:</td></tr></table> www.elotech.com.br		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889/0006-00	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF:
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889/0006-00				
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF:				
CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo condicório, para atender à necessidade dos municípios consorciados;					
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020;					
CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 36/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;					
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.871.566-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à GOIAS, 729, CENTRO, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 02.864.068/0001-44, representada pelo Sr. JOÃO NELSI LUKENCZUK , inscrita no CPF nº 281.104.719-00, RG nº 10026270 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº36/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 13/2020 , nos termos que seguem.					
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES					
Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 36/2020, através da seguinte redação:					
1 - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2020 até o dia 31 de março de 2021”.					
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO					
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais					
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0648 e 3472-1795 - e-mail: voltacao@ciwaipora@hotmail.com					
www.elotech.com.br					
www.elotech.com.br					

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº. 39/2020, decorrente de Inexigibilidade 16/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.175.889/0006-00, com sede no endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, em FAXINAL - neste ato representada por ADROALDO GASPAROTI BARROS portador do RG nº 5.806.819-5, portador do CPF sob nº 004.725.049-67 acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 17/12/2020 <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889/0006-00</td></tr></table> <table><tr><td>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</td><td>ADROALDO GASPAROTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF:</td></tr></table> www.elotech.com.br		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889/0006-00	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF:
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889/0006-00				
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF:				
CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo condicório, para atender à necessidade dos municípios consorciados;					
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020;					
CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 36/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;					
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS , portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.871.566-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA , pessoa jurídica de Direito Privado, sito à GOIAS, 729, CENTRO, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 02.864.068/0001-44, representada pelo Sr. JOÃO NELSI LUKENCZUK , inscrita no CPF nº 281.104.719-00, RG nº 10026270 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA , firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº36/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 13/2020 , nos termos que seguem.					
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES					
Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 36/2020, através da seguinte redação:					
1 - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2020 até o dia 31 de março de 2021”.					
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO					
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais					
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0648 e 3472-1795 - e-mail: voltacao@ciwaipora@hotmail.com					
www.elotech.com.br					
www.elotech.com.br					

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 14/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FERREIRA & MARCOMINI LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020,

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 37/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA FERREIRA & MARCOMINI LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em inscrita no CNPJ Nº 18.075.940/0002-96, representada pelo Sr. Elbe E. Ferreira, inscrita no CPF nº 025.843.999-89, RG nº SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº37/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 14/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 37/2020, através da seguinte redação:

1 - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 37/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2020 (17/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA FERREIRA & MARCOMINI LTDA
Elbe E. Ferreira,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 18/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020,

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 41/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à CASTELO BRANCO, 815, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. IVAN ELIJ KAWANO, inscrita no CPF nº 005.499.449-37, RG nº 6.881.828-0, SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº41/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 18/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de prazo de vigência com término 31/03/2021 e Reajuste de Valores na importância de R\$ 832.300,00 (oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais), correspondente ao valor de 25%, através da seguinte redação:

1 - “Fica reajustado na proporção de 25% sobre a EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2020 com vigência até o dia 31 de Março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2020 (17/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
IVAN ELIJ KAWANO,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 15/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020,

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 38/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Brasil, 1725, centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 28.769.028/0001-07, representada pelo Sr. ORLANDO SANCHEZ, inscrita no CPF nº 010.521.529-53, RG nº 316.608-2, SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº38/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 15/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de prazo de vigência com término 31/03/2021 e Reajuste de Valores na importância de R\$ 515.475,00 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), correspondente ao valor de 25%, através da seguinte redação:

1 - “Fica reajustado na proporção de 25% sobre a EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2020 com vigência até o dia 31 de Março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2020 (17/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ
ORLANDO SANCHEZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 17/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020,

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 40/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SANTA CATARINA, 1026, CENTRO, em BARBOSA, FERRAZ, inscrita no CNPJ Nº 80.376.809/0001-51, representada pelo Sra. IRACI SALLETE PEGORARO, inscrita no CPF nº 655.099.199-49, RG nº 3.338.382-7 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº40/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 17/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 40/2020, através da seguinte redação:

1 - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 40/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2020 (17/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA
IRACI SALLETE PEGORARO,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 19/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020,

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 42/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Emilio Ganzert, 305, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 07.554.974/0001-66, representada pelo Sr. NELSON LUIS SCHODOLAK, inscrita no CPF nº 405.243.619-91, RG nº 3.295.988-1, SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº42/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 19/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 42/2020, através da seguinte redação:

1 - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 42/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2020 (17/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA.
NELSON LUIS SCHODOLAK
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 16/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 39/2020, e o que expressa a Lei 8.666/93, em seu artigo 57, II.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito a ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, em FAXINAL inscrita no CNPJ Nº 07.175.889/0006-00, representada pelo Sr. **ADROALDO GASPAROTI BARROS**, inscrita no CPF nº 004.725.049-67, RG nº 6.806.819-5 SSP/PR e a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº39/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 39/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 39/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2020 (17/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME
Adroaldo G. Barros
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipor@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATO DE PROGRAMA nº 005/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2020, REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E O MUNICÍPIO DE LUNARELLI – PR.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços dos profissionais atuantes no Centro de Atendimento da COVID-19,

CONSIDERANDO, a previsão da resolução sob o nº 54/2020, que, prorroga a vigência do Centro de Atendimento da COVID-19 por mais 90 (noventa) dias após o término do referido contrato em 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, os princípios administrativos, em especial os da vantajosidade e economicidade na manutenção do contrato, com os valores referenciados para atender o município consorciado;

CONSIDERANDO, a cláusula sexta do contrato 005/2020, e o que expressa a Lei 8.666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas - PR, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE LUNARELLI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.600.491/0001-07 com sede na Av. Dom Pedro II, 194, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **REINALDO GROLA**, inscrito no CPF-028.561.449-50, portador RG nº 6.798.776-4, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Nona – Vigência, referente ao Contrato de Programa nº. 005/2020, bem como aditivo contratual de valor no montante de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 005/2020 até o dia 31 de março de 2021”;

II – “Aditivo no montante de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) ao contrato de programa nº 005/2020 para custear os profissionais que irão atuar no Centro de Atendimento da COVID-19 até 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PROGRAMA** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ-PR.

PREF. REINALDO GROLA
MUNICÍPIO DE LUNARELLI – PR

TESTEMUNHAS:

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 49/2020, decorrente de **Inexigibilidade 26/2020** de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.071.210/0001-21**, com sede no endereço RUA NESTOR GUIMARÃES 111, 08 ANDAR SALA 84, CENTRO, em PONTA GROSSA- neste ato representado por **MARCELO VALADÃO FERREIRA DE CARVALHO** portador do RG nº 13.017.555-4, portador do CPF sob nº 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 18/12/2020

CONTRATANTE
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.EPP
 CNPJ: **04.071.210/0001-21**

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

MARCELO VALADÃO FERREIRA DE CARVALHO
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 002.066.727-21

www.clotech.com.br

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 46/2020, decorrente de **Inexigibilidade 23/2020** de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **ORTOFISIOCLIN - CLINICA DE ORTOPEdia E FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.285.502/0001-55**, com sede no endereço Rua Humaitá, 742, sala 02, zona 01 em Cianorte - neste ato representado por **EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI** portador do RG nº 4.103.560-9, portador do CPF sob nº 872.406.379-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 18/12/2020

CONTRATANTE
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
 ORTOFISIOCLIN - CLINICA DE ORTOPEdia E FISIOTERAPIA LTDA
 CNPJ: **07.285.502/0001-55**

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 872.406.379-72

www.clotech.com.br

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 50/2020, decorrente de **Inexigibilidade 27/2020** de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.588.162/0001-31**, com sede no endereço AV. BRASIL, 1120, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por **ANDERSON WAGNER GARCIA** portador do RG nº 4.210.3489, portador do CPF sob nº 590.492.869-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 18/12/2020

CONTRATANTE
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 CNPJ:02.586.019/0001-97

CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA
 CNPJ: **07.588.162/0001-31**

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

ANDERSON WAGNER GARCIA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 590.492.869-68

www.clotech.com.br

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 54/2020, decorrente de **Inexigibilidade 28/2020** de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **ODONTOCE PROTESE DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.865.221/0001-28**, com sede no endereço RUA DONIZETE PINTO BRANDÃO, 158, CONJUNTO GUIDO ZANNI, em JATAZINHO - neste ato representada por **TERESINHA APARECIDA GALAN** portador do RG nº 2.003.601-0 portador do CPF sob nº 528.810.919-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 18/12/2020

CONTRATANTE
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
 CNPJ:02.586.019/0001-97

ODONTOCE PROTESE DENTARIA LTDA
 CNPJ: **23.865.221/0001-28**

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

TERESINHA APARECIDA GALAN
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 528.810.919-20

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 55/2020, decorrente de Inexigibilidade 29/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE EM RADIOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.744.806/0001-27, com sede no endereço MERON HEUKO, 225, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAI- neste ato representada por JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES, portador do RG nº 9.916.770-0, portador do CPF sob nº053.885.219-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 18/12/2020

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME

CNPJ: 22.744.806/0001-27

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 053.885.219-40

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 56/2020, decorrente de Inexigibilidade 30/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 10.318.935/0001-74, com sede no endereço Araruna, 1053 sala 01 centro em Campo Mourão - neste ato representado por MARCELO TAIRA KASHIWAGI portador do RG nº 3.936.920-8, portador do CPF sob nº284.282.338-96, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 18/12/2020

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP

CNPJ: 10.318.935/0001-74

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

MARCELO TAIRA KASHIWAGI

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 284.282.338-96

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 57/2020, decorrente de Inexigibilidade 31/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa FUAD BAHOUR JUNIOR E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.226.392/0001-81, com sede no endereço RUA BANDERANTES, 510, CENTRO, em IVAIPORÃ, neste ato representada por FUAD BAHOUR JUNIOR, portador do RG nº 6.286.648 SSP/SC, portador do CPF sob nº 085.059.668-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 18/12/2020

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

FUAD BAHOUR JUNIOR E CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.226.392/0001-81

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

FUAD BAHOUR JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 085.059.668-80

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 59/2020, decorrente de Inexigibilidade 33/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.173/0001-14, com sede no endereço Av: Souza Naves, 1440, centro em Ivaiporã - neste ato representada por MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO portador do RG nº 3878832-9, portador do CPF sob nº 908.501.579-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 18/12/2020

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA

CNPJ: 80.059.173/0001-14

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 908.501.579-00

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 61/2020, decorrente de Inexigibilidade 34/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.739.701/0003-00, com sede no endereço MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA neste ato representada por GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES portador do RG nº 8.965.450-5, portador do CPF sob nº 070.201.729-97, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 18/12/2020

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI

CNPJ: 26.739.701/0003-00

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 070.201.729-97

www.clotech.com.br

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 23/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Humaitá, 742, sala 02, zona 01 em Cianorte inscrita no CNPJ Nº 07.285.502/0001-55, representada pelo Sr. EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI, inscrita no CPF nº 872.406.379-72, RG nº 4.103.560-9 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº46/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 23/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 46/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENP. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

EMPRESA ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA

EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI,

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 26/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.EPP.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 49/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA NESTOR GUIMARAES 111, OS ANDAR SALA 84, CENTRO, em PONTA GROSSA inscrita no CNPJ Nº 04.071.210/0001-21, representada pelo Sr. MARCELO VALADÃO FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 062.066.727-21, RG nº 13.017.585-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº49/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 26/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 49/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENP. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.EPP

MARCELO VALADÃO FERREIRA DE CARVALHO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 27/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 50/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à BRASIL, 1120, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 07.586.162/0001-31, representada pelo Sr. **ANDERSON WAGNER GARCIA**, inscrita no CPF nº **590.492.869-68**, RG nº **4.2103489** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº50/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 27/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **50/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA
ANDERSON WAGNER GARCIA,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 28/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ODONTOCE PROTESE DENTÁRIA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 54/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ODONTOCE PROTESE DENTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à DONIZETE PINTO BRANDÃO, 158, CONJUNTO GUIDO ZANINI, em JATAIZINHO inscrita no CNPJ Nº 23.855.221/0001-28, representada pelo Sra. **TERESINHA APARECIDA GALAN**, inscrita no CPF nº **528.810.919-20**, RG nº **2.003.601-0** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº54/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 28/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **54/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA ODONTOCE PROTESE DENTARIA LTDA
Teremina Galan,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 29/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 55/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MERON HEUKO, 225, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAI inscrita no CNPJ Nº **22.744.806/0001-27**, representada pelo Sr. **JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES**, inscrita no CPF nº **053.885.219-40**, RG nº **9.916.770-0** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº55/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 29/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **55/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 55/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME
JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 30/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 56/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Araruna, 1053 sala 01 centro em Campo Mourão, inscrita no CNPJ Nº 10.318.935/0001-74, representada pelo Sr. **MARCELO TAIRA KASHIWAGI**, inscrita no CPF nº **284.282.338-86**, RG nº **3.936.920-6** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº56/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 30/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **56/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 56/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP
Marcelo T. Kashiwagi,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 31/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 57/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à BANDEIRANTES, 510, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 21.226.392/0001-81, representada pelo Sr. **FUAD BAHDUR JUNIOR**, inscrita no CPF nº **085.059.668-40**, RG nº **6.286.645** SSP/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº57/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 31/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **57/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaipor@hotmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA EXECUTAR ESCULTURA EM TAMANHO NATURAL, COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA ESPÉCIE, SEGUINDO A TEMÁTICA ESTÉTICA E HISTÓRICA DO MESMO, BASEADA EM FOTOGRAFIAS, AGREGANDO PROPORÇÃO, MEDIDA, EXPRESSÃO E HARMONIA. RECURSOS: 555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 467/2020 e Autorização da Diretora do Departamento de Compras, em fl. 152, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para a Contratação da empresa JHONNATHAN POOL FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ 32.645.319-61.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 28 de julho de 2020.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2020 - FUNREBOM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

Processo n.º: 254/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de n.º 1.150/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 13, 16, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 39, 49, 50 e 55.	R\$ 18.734,43
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	5, 33, 43, 67 e 68.	R\$ 2.600,50
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24 e 38.	R\$ 3.000,00
MAGNUS MED COM. PROD. HOSP E MEDIC. LTDA	23, 25 e 34.	R\$ 3.624,75
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 35, 36, 42, 48, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63.	R\$ 14.465,19
FRUSTRADOS	32, 40, 41, 51, 52, 53 e 64.	-
DESERTOS	44, 45, 46, 47, 54, 65 e 66.	-

Guarapuava, 18 de dezembro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

Processo n.º: 327/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FAARAOH COMERCIO DE FOGOS E SHOWS EIRELI	1.	R\$ 74.215,30

Guarapuava, 17 de dezembro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

Processo n.º: 343/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - IMPREART	1.	R\$ 6.200,00

Guarapuava, 18 de dezembro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

Processo n.º: 352/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	01, 02 e 03.	R\$ 527.982,70

Guarapuava, 17 de dezembro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PROFESSOR MOACIR JÚLIO SILVESTRE Nº 1.236, SALA COMERCIAL MEDINDO 872M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA CONTENDO 1 MEZANINO COM DUAS ESCADAS DE ACESSO, 4 BWC NORMAIS E 2 BANHEIROS PARA DEFICIENTES, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 320/2020.

CONTRATADA: J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 131.238,60 (Cento e trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 325/2020.

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 CONFORME PORTARIA 369/2020 DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 162/2020.

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

ATA Nº: 163/2020.

CONTRATADA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais).

ATA Nº: 164/2020.

CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais).

ATA Nº: 165/2020.

CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 32.582,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais).

ATA Nº: 166/2020.

CONTRATADA: PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO. MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 22.568,99 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O RÉVEILON 2020/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 327/2020.

CONTRATADA: FARAOH COMERCIO DE FOGOS E SHOWS EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 74.215,30 (Setenta e quatro mil duzentos e quinze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: até o dia 28 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2020.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONFEÇÃO DE UNIFORMES- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º: 228/2020.
CONTRATADA: TOP BRAZIL TEXTIL EIREL.
VALOR TOTAL: R\$ 3.377,00 (três mil trezentos e setenta e sete reais).
ATA N.º: 229/2020.
CONTRATADA: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º: 321/2020.
CONTRATADA: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2020
CONTRATO 195/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICOS PARA EXECUTAR ESCULTURA EM TAMANHO NATURAL, COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA ESPÉCIE, SEGUINDO A TEMÁTICA ESTÉTICA E HISTÓRICA DO MESMO, BASEADA EM FOTOGRAFIAS, AGREGANDO PROPORÇÃO, MEDIDA, EXPRESSÃO E HARMONIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JHONNATHAN POOL FERREIRA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato n.º 195/2020, celebrado entre o Município de Guarapuava e a Contratada, tendo em vista acordo entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão se dá com base nos Artigo 78, inciso XVII c/c Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2019**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NO IMÓVEL SITUADO À RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, Nº 1075 - ALTO DA XV, LOCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º: 323/2020.
CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
VALOR TOTAL: R\$ 60.153,78 (Sessenta mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2018**

OBJETO: PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na Cláusula Quinta do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses da data de 30/05/2020 até a data de 31/12/2020, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de licitações e contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2019
CONTRATO 282/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO DE VEÍCULOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência da data de 24/10/2020 a 24/10/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 67/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
COTRATADO: VILSON SANTIN – ME.
OBJETO- Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, o prazo de execução por mais 210 dias letivos e o período de vigência de 12/05/2020 a 12/05/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 225/2019
ATA 365/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: VIDAL DANIEL DA FONTOURA E CIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor contratual do Lote 1 Item 1 terá uma redução de 9,5% (nove virgula cinco por cento) conforme anuência expressa da contratada, passando para o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por quilometro.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 108/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX P, PP, M E G. A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2019, de 28 de junho de 2019, e com base na Lei 13.979/2020, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de n.º 162/2020, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme a seguir:
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: 694.410,00 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dez reais).

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 14 de dezembro de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 233/2020
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 168/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	10, 15 e 18.	R\$ 6.130,00
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01, 02, 07, 08, 13, 14 e 16.	R\$ 9.099,90
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	03 e 09.	R\$ 3.755,00
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	04 e 12.	R\$ 14.550,00
JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	05.	R\$ 50.499,75
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP	17.	R\$ 30.000,00
DESERTO	06, 11 e 19.	-

Guarapuava, 18 de dezembro de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º: 235/2020
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA	1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29.	R\$ 1.356.620,00
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	4, 5, 8, 11, 12, 13, 17, 26, 30, 31, 33	R\$ 246.353,00
CV MEDICAL EIRELI - ME	32	R\$ 9.340,50
VUELO PHARMA LTDA	19	R\$ 16.840,00

Guarapuava, 16 de dezembro de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º: 314/2020
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
LOURES E POLIDORIO FARMÁCIA LTDA	1.	R\$ 450.000,00

Guarapuava, 16 de dezembro de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º: 336/2020
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	13, 19, 24 e 51.	R\$ 3.458,40
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.	01 e 02.	R\$ 7.427,00
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	03, 04, 05, 21, 55 e 62.	R\$ 28.225,50
ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	07, 08, 12, 26, 29 e 64.	R\$ 38.248,10
SUPRITECNICA EIRELI - ME	06, 09, 31, 32, 40, 42, 45, 46, 52 e 56.	R\$ 221.619,00
SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA	10, 15, 16, 17, 18, 28, 33, 34, 35, 36, 39, 44 e 61.	R\$ 43.628,58
ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	58 e 63.	R\$ 2.063,97
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME	11, 14, 20, 22, 23, 25, 27, 30, 37, 38, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 59 e 60.	R\$ 143.510,77
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54.	R\$ 7.500,00
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	53 e 57.	R\$ 12.250,00

Guarapuava, 18 de dezembro de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 340/2020
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	1.	R\$ 73.086,00

Guarapuava, 16 de dezembro de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º: 345/2020
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	01, 02 e 03.	R\$ 54.240,00

Guarapuava, 16 de dezembro de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 108/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS LATEX PP, P, M E G, PARA ENFRENTAMENTO COVID – 19.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 322/2020.

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL: 694.410,00 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020 - **LARISSA MARIA BRZEZINSKI** - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 281/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PESSOAL, DOSÍMETRO TERMINO LUMINESCENTE – TLDI, COM DOSÍMETRO E TAXA DE EXPEDIÇÃO MENSAL DO LAUDO DE MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 397/2018.

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA (87.389.086/0001-74):

VIGÊNCIA: 13/12/2020 a 13/12/2021.

HOMOLOGAÇÃO: 11 de dezembro de 2020 – **LARISSA MARIA BRZEZINSKI** – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 44/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2020
Processo: 357/2020
REQUISIÇÃO PRELIMINAR: 517/2020
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7.988/2020, com fulcro no Decreto Municipal nº 7.545/2019, especificamente no art. 9º, estabelece os servidores abaixo citados como Gestor e Fiscal das Atas ou Contratos providos da Dispensa de Licitação Nº 108/2020, os quais têm a competência para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal:

Fica nomeado(a) como Gestor(a) **ÉRIKA MAYIUMI YASSUE** portador(a) do **RG Nº 8.545.511-7** e inscrito(a) no **CPF/IMF sob o Nº 065.199.989-82**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Fica designada como suplente da Gestora a servidora **MARIA TEREZA V. T. MASSOQUETI**, portadora do **RG Nº 6.723.572-0**, inscrita no **CPF Nº 034.140.129-36**.

Fica nomeado(a) como Fiscal **SANDRA MARIA CORREIA** portador(a) do **RG Nº 4.061.673-0** e inscrito(a) no **CPF/IMF sob o Nº 596.207.229-49**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica designada como suplente da Fiscal a servidora **MARCIA SALETE SILVA FARIA BUDENECK**, portadora do **RG Nº 4.146.806-8**, inscrita no **CPF Nº 559.003.139-72**.

Guarapuava, 17 de dezembro de 2020.
JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.988/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 45/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 299/2014
Processo: 941/2014
REQUISIÇÃO PRELIMINAR: 1643/2014
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7.988/2020, com fulcro no Decreto Municipal nº 7.545/2019, especificamente no art. 9º, estabelece os servidores abaixo citados como Gestor e Fiscal das Atas ou Contratos providos da Dispensa de Licitação Nº 299/2014, os quais têm a competência para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal:

Fica nomeado(a) como Gestor(a) **CHAYANE ANDRADE** portador(a) do **RG Nº 7.287.373-4** e inscrito(a) no **CPF/MF sob o Nº 026.910.349-09**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Fica designada como suplente da Gestora a servidora **BRUNA TEMBIL BATISTA**, portadora do RG nº 8.740.855-8, inscrita no CPF: nº 063.766.259-83.

Fica nomeado(a) como Fiscal **PATRICIA CLACK GIANNINI** portador(a) do **RG Nº 162.906.245-5** e inscrito(a) no **CPF/MF sob o Nº 077.228.378-83**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica designado como suplente da Fiscal o servidor **ALEXANDRE FERNANDO DE SOUZA**, portadora do **RG Nº 4.199.192-2**, inscrita no **CPF Nº 689.869.359-68**.

Guarapuava, 17 de dezembro de 2020.

JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.988/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 46/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2020
Processo: 235/2020
REQUISIÇÃO PRELIMINAR: 343/2020
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7.988/2020, com fulcro no Decreto Municipal nº 7.545/2019, especificamente no art. 9º, estabelece os servidores abaixo citados como Gestor e Fiscal das Atas ou Contratos providos da Dispensa de Licitação Nº 299/2014, os quais têm a competência para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal:

Fica nomeado(a) como Gestor(a) **MARCIA SALETE SILVA FARIA BUDENECK** portador(a) do **RG Nº 4.146.806-8** e inscrito(a) no **CPF/MF sob o Nº 559.003.139-72**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Fica designada como suplente da Gestora a servidora **ELAINE FABIANE DA SILVA**, portadora do **RG Nº 8.681.011-5**, inscrita no CPF: nº 054.541.499-77.

Fica nomeado(a) como Fiscal **SANDRA MARIA CORREIA** portador(a) do **RG Nº 4.061.673-0** e inscrito(a) no **CPF/MF sob o Nº 596.207.229-49**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica designado(a) como suplente da Fiscal a servidora **ÉRIKA MAYUMI YASSUE**, portadora do **RG Nº 8.545.511-7**, inscrita no **CPF Nº 065.199.989-82**.

Guarapuava, 17 de dezembro de 2020.

JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.988/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 43/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 123/2020
Processo: 314/2020
REQUISIÇÃO PRELIMINAR: 469/2020
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7.988/2020, com fulcro no Decreto Municipal nº 7.545/2019, especificamente no art. 9º, estabelece os servidores abaixo citados como Gestor e Fiscal das Atas ou Contratos providos do PREGÃO SRP Nº 123/2020, os quais têm a competência para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal:

Fica nomeado(a) como Gestor(a) **EDEMUR MORALES FILHOS** (Divisão de Assistência Farmacêutica) portador(a) do **RG Nº 26.538.420-5** e inscrito(a) no **CPF/MF sob o Nº 248.166.578-35**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Fica nomeado(a) como Fiscal **LUIZ ALTAIR BANCZEK** portador(a) do **RG Nº 5.419.367-0** e inscrito(a) no **CPF/MF sob o Nº 748.542.679-68**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2020.

JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.988/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 42/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2020
Processo: 340/2020
REQUISIÇÃO PRELIMINAR: 467/2020
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7.988/2020, com fulcro no Decreto Municipal nº 7.545/2019, especificamente no art. 9º, estabelece os servidores abaixo citados como Gestor e Fiscal das Atas ou Contratos providos do PREGÃO SRP Nº 137/2020, os quais têm a competência para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal:

Fica nomeado(a) como Gestor(a) **SUELI TEREZINHA MARTINS RIBEIRO** portador(a) do **RG Nº 475.325-90** e inscrito(a) no **CPF/MF sob o Nº 6.451.103-09**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Fica designada como suplente da Gestora a servidora **ERIKA MAYUMI YASSUE**, matrícula 16914-5, portadora do **RG Nº 8.545.511-7**, inscrita no **CPF Nº 065.199.989-82**.

Fica nomeado(a) como Fiscal **ANDRESA CRISTIANE SANSANA LEANDRO** portador(a) do **RG Nº 7.044.806-8** e inscrito(a) no **CPF/MF sob o Nº 029.762.559-46**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica designada como suplente da Fiscal a servidora **ELAINE FABIANE DA SILVA**, matrícula 156574, portadora do **RG Nº 8.681.011-5**, inscrita no **CPF Nº 054.541.499-77**.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2020.

JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.988/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 63/2020, decorrente de Inexigibilidade 35/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMSUS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre - neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO portador do RG nº 2.242.258-8, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 64/2020, decorrente de Inexigibilidade 36/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMSUS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa POIMM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.739.701/0003-00, com sede no endereço MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA neste ato representada por GUILHERME LUIZ POIMM MARQUES portador do RG nº 8.965.450-5, portador do CPF sob nº 070.201.729-97, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA POIMM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI CNPJ: 26.739.701/0003-00
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	GUILHERME LUIZ POIMM MARQUES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 070.201.729-97

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 68/2020, decorrente de Inexigibilidade 40/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMSUS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.598.559/0001-04, com sede no endereço Rua Diva Proença, 540, centro em Ivaiporã neste ato representada por PAULO ROBERTO TASSINARI portador do RG nº 9.917.148-0, portador do CPF sob nº 389.307.730-87, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA CNPJ: 07.598.559/0001-04
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	PAULO ROBERTO TASSINARI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 389.307.730-87

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 91/2020, decorrente de Inexigibilidade 53/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMSUS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.038/0001-02, com sede no endereço à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 78/2020, decorrente de Inexigibilidade 46/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMSUS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.735.504/0001-61, com sede no endereço Av. Brasília, 840, centro em Nova Tebas - neste ato representada por SANDRA MARA GROTA MOLETA portador do RG nº 3.055169-9, portador do CPF sob nº 621.855.949-15, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.735.504/0001-61
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	SANDRA MARA GROTA MOLETA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 621.855.949-15

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 71/2020, decorrente de Inexigibilidade 42/2020 de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - Chamamento público nº. 01/2020. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa RADIUS CLINICA S.S, inscrita no CNPJ sob nº. 80.892.078/0001-05, com sede no endereço CIDADE DE LEIRIA, 515, CENTRO, em MARINGÁ, neste ato representada por ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA portador do RG nº6.044.301 , portador do CPF sob nº155.874.959-49, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	RADIUS CLINICA S.S CNPJ: 80.892.078/0001-05
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 155.874.959-49

www.elotech.com.br

CIS - IVAIPORÃ	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR	CNPJ: 02.586.019.0001-97
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 35/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.		
CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;		
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.		
CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 63/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;		
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO, inscrita no CPF nº 325.375.679-04, RG nº 2.242.258-8 SPPR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº63/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 35/2020, nos termos que seguem.		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES		
Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 63/2020, através da seguinte redação:		
I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 63/2020 até o dia 31 de março de 2021”.		
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO		
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais		
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com		

CIS - IVAIPORÃ	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR	CNPJ: 02.586.019.0001-97
cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.		
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.		
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).		
ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente		
EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA VICENTE MOSTACHIO Representante Legal		
TESTEMUNHAS:		
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com		

CIS - IVAIPORÃ	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR	CNPJ: 02.586.019.0001-97
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 36/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI.		
CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;		
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.		
CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 64/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;		
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA inscrita no CNPJ Nº 26.739.701/0003-00, representada pelo Sr. GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES, inscrita no CPF nº 070.201.729-97, RG nº8.965.455-8 SPPR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº64/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 36/2020, nos termos que seguem.		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES		
Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 64/2020, através da seguinte redação:		
I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2020 até o dia 31 de março de 2021”.		
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO		
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais		
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com		

CIS - IVAIPORÃ	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR	CNPJ: 02.586.019.0001-97
cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.		
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.		
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).		
ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente		
EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES Representante Legal		
TESTEMUNHAS:		
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com		

CIS - IVAIPORÃ	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR	CNPJ: 02.586.019.0001-97
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 40/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA.		
CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;		
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.		
CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 68/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;		
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Diva Proença, 540, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 07.596.559/0001-04, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO TASSINARI, inscrita no CPF nº 389.307.730-87, RG nº9.917.148-0 SPPRS, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº68/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 40/2020, nos termos que seguem.		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES		
Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 68/2020, através da seguinte redação:		
I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2020 até o dia 31 de março de 2021”.		
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO		
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais		
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com		

CIS - IVAIPORÃ	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR	CNPJ: 02.586.019.0001-97
cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.		
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.		
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).		
ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente		
EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA PAULO ROBERTO TASSINARI Representante Legal		
TESTEMUNHAS:		
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com		

CIS - IVAIPORÃ	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR	CNPJ: 02.586.019.0001-97
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 53/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.		
CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;		
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.		
CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 91/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;		
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO, inscrita no CPF nº 325.375.679-04, RG nº 2.242.258-8 SPPR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº91/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 53/2020, nos termos que seguem.		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES		
Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 91/2020, através da seguinte redação:		
I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 91/2020 até o dia 31 de março de 2021”.		
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO		
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais		
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com		

CIS - IVAIPORÃ	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR	CNPJ: 02.586.019.0001-97
cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.		
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.		
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).		
ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente		
EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA VICENTE MOSTACHIO Representante Legal		
TESTEMUNHAS:		
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com		



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 46/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETA & MOLETA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 78/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MOLETA & MOLETA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à brasilã, 840, CENTRO, em NOVA TEBAS inscrita no CNPJ Nº 08.735.504/0001-61, representada pelo Sra. **SANDRA MARA GROTA MOLETA**, inscrita no CPF nº 621.855.949-15, RG nº 3.855.469-9 SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº78/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 46/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 78/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 78/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MOLETA & MOLETA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
Sandra M. G. Moleta
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA RADIUS CLINICA S.S
ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 65/2020, decorrente de Inexigibilidade 37/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº. 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.958.877/0001-86, com sede no endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 1760, CENTRO, em IVAIPORÃ, neste ato representada por MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI portador do RG nº15.541.397.2, portador do CPF sob nº371.550.638-51, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 32.958.877/0001-86
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 371.550.638-51

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 42/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA RADIUS CLINICA S.S.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 71/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA RADIUS CLINICA S.S**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à CIDADE DE LEIRA, 515, CENTRO, em MARINGÁ inscrita no CNPJ Nº **80.892.078/0001-05**, representada pelo Sr. **ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA**, inscrita no CPF nº **155.874.959-49**, RG nº **6.044.301** SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº71/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 42/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 71/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 66/2020, decorrente de Inexigibilidade 38/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº. 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.904.059/0001-32, com sede no endereço SOUZA NEVES, 1675, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA portador do RG nº8.214.707-1, portador do CPF sob nº041.448.119-48, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA CNPJ: 19.904.059/0001-32
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 041.448.119-48

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 67/2020, decorrente de Inexigibilidade 39/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº. 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.814.924/0001-64, com sede no endereço Rua Dep. Francisco Costa, 155, centro em Pitanga neste ato representada por DAVI DEQUECH FERREIRA portador do RG nº 8.199.982-1, portador do CPF sob nº035.592.749-74, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME CNPJ: 22.814.924/0001-64
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	DAVI DEQUECH FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 035.592.749-74

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 74/2020, decorrente de Inexigibilidade 43/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº. 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO portador do RG nº 2.242.258-8, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 76/2020, decorrente de Inexigibilidade 45/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº. 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 77.649.713/0001-05, com sede no endereço Rua Felicitia Rother, 255, centro em Ivaiporã - neste ato representada por FERNANDO FURTADO COSTA portador do RG nº5.229.1585, portador do CPF sob nº019.940.739-85, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP CNPJ: 77.649.713/0001-05
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	FERNANDO FURTADO COSTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 019.940.739-85

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 77/2020, decorrente de Inexigibilidade 44/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.739.701/0003-00, com sede no endereço MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA neste ato representada por GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES portador do RG nº8.965.450-5, portador do CPF sob nº070.201.729-97, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI CNPJ: 26.739.701/0003-00
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 070.201.729-97
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 79/2020, decorrente de Inexigibilidade 47/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 24.243.418/0001-98, com sede no endereço Av: Castelo Branco 710, Centro em Ivaiporã neste ato representada por FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ portador do RG nº6.329.819-0, portador do CPF sob nº007.962.939-37, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME CNPJ: 24.243.418/0001-98
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ REPRESENTANTE LEGAL CPF: 007.962.939-37
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 80/2020, decorrente de Inexigibilidade 48/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.735.504/0001-61, com sede no endereço Av: Brasília, 840, centro em Nova Tebas - neste ato representada por SANDRA MARA GROTA MOLETA portador do RG nº 3.055.169-9, portador do CPF sob nº 621.855.949-15, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.735.504/0001-61
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	SANDRA MARA GROTA MOLETA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 621.855.949-15
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 81/2020, decorrente de Inexigibilidade 49/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA MEDICA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.663.597/0001-66, com sede no endereço MATO GROSSO, 785, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO portador do RG nº 8.400.640-8, portador do CPF sob nº065.109.969-28, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA MEDICA SANTA BARBARA LTDA CNPJ: 08.663.597/0001-66
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 065.109.969-28
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 82/2020, decorrente de Inexigibilidade 50/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.735.504/0001-61, com sede no endereço Av: Brasília, 840, centro em Nova Tebas - neste ato representada por SANDRA MARA GROTA MOLETA portador do RG nº 3.055.169-9, portador do CPF sob nº 621.855.949-15, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.735.504/0001-61
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	SANDRA MARA GROTA MOLETA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 621.855.949-15
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 89/2020, decorrente de Inexigibilidade 51/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.045.464/0001-45, com sede no endereço DIVA PROENÇA, 975, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por FABIO LOMBARDI portador do RG nº 9.709.463-9, portador do CPF sob nº 280.098.888-69, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA CNPJ: 25.045.464/0001-45
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	FABIO LOMBARDI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 280.098.888-69
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 90/2020, decorrente de Inexigibilidade 52/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LAB-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.173/0001-14, com sede no endereço Av: Souza Naves, 1440, centro em Ivaiporã - neste ato representada por MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO portador do RG nº 3878832-9, portador do CPF sob nº 908.501.579-00, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA CNPJ: 80.059.173/0001-14
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 908.501.579-00
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 95/2020, decorrente de Inexigibilidade 55/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.600.517/0001-09, com sede no endereço - Rua Mato Grosso, 890, centro em Ivaiporã neste ato representada por CELSO FLAVIO SIMÕES portador do RG nº 14.376.148, portador do CPF sob nº 566.095.319-00, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 18/12/2020	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA CNPJ: 78.600.517/0001-09
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	CELSO FLAVIO SIMÕES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 566.095.319-00
www.elotech.com.br	



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
2º AS DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 37/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA NZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 65/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA NZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SOUZA NAVES, 1780, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 32.958.877/0001-86, representada pelo Sr(a). **MARIANA MAGATA CAVALHEIRO ZANETTI**, inscrita no CPF nº 371.550.638-51, RG nº 15.541.397.2 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº65/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2020**, nos termos que seguem.

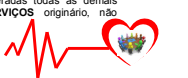
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **65/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não



Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0648 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisivaipora.netmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 38/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 66/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SOUZA NEVES, 1675, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 19.904.059/0001-32, representada pelo Sr. **MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA**, inscrita no CPF nº 041.448.119-48, RG nº 8.214.707-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº66/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 38/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **66/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 66/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA
MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 39/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 67/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Dep. Francisco Costa, 155, centro em Pitanga inscrita no CNPJ Nº 22.814.924/0001-64, representada pelo Sr. **DAVI DEQUECH FERREIRA**, inscrita no CPF nº 035.592.749-74, RG nº 8.199.882-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº67/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 39/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **67/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME
DAVI D. Ferreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 43/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 74/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHO**, inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº74/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 43/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **74/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 45/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA - EPP.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 76/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Felicitia Rother, 255, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 77.649.713/0001-05, representada pelo Sr. **FERNANDO FURTADO COSTA**, inscrita no CPF nº 019.940.739-85, RG nº 5.229.1565 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº76/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 45/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **76/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 76/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA - EPP
Fernando F. Costa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 44/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 77/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MANOEL MARCELINO, 289, CENTRO, em GODOY MOREIRA inscrita no CNPJ Nº 26.739.701/0003-00, representada pelo Sr. **GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES**, inscrita no CPF nº 070.201.729-97, RG nº 8.965.450-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº77/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 77/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME
Fabiana S. G. Ruiz
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI
GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 47/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME .

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 79/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Castelo Branco 710, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 24.243.418/0001-98, representada pelo Sr. **FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ**, inscrita no CPF nº 007.982.939-37, RG nº 6.328.919-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº79/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 79/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 79/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
Sandra M. G. Moleta
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 49/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 81/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MATO GROSSO, 785, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 08.663.597/0001-66, representada pelo Sr. **CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO**, inscrita no CPF nº 065.169.969-28, RG nº 8.400.640-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº81/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 81/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 81/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA
CIDIO HENRIQUE GABRIEL BOTELHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 50/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 82/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Brasília, 840, CENTRO, em NOVA TEBAS inscrita no CNPJ Nº 08.735.504/0001-61, representada pelo Sr. **SANDRA MARA GROTTA MOLETTA**, inscrita no CPF nº 621.855.949-15, RG nº 10.249.670-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº82/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 82/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporã@hotmail.com




CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
Sandra M. G. Moleta
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Preença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com




CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 51/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020,

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 89/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Preença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à DIVA PROENÇA, 975, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 25.045.464/0001-45, representada pelo Sr. **FABIO LOMBARDI**, inscrita no CPF nº 280.098.888-69, RG nº 9.709.463-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº89/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 51/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 89/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 89/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Preença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com




CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA
FABIO LOMBARDI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Preença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com




CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 52/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020,

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 90/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Preença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Souza Naves, 1440, cetno em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 80.059.173/0001-14, representada pelo Sra. **MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO**, inscrita no CPF nº 906.501.579-00, RG nº 3.878.832-9 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº90/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 52/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 90/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 90/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Preença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com




CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA
MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Preença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com




CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 55/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020,

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 95/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Preença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Mato Grosso, 890, centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 78.600.517/0001-09, representada pelo Sr. **CELSO FLAVIO SIMÕES**, inscrita no CPF nº 566.095.319-00, RG nº14.37.143 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº95/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 55/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 95/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 95/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Preença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com




CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020 (18/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA
CELSO FLAVIO SIMÕES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Preença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218